

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 87/2016 fls. 1/3

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 87/2016

#### **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2016**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense a **Valdemir Soares dos Santos**

**Autor:** Vereador Ananias José Barbosa e outros

**Relator:** Vereador Regis Athanazio Bueno

#### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2016**, de autoria do Nobre Vereador Ananias José Barbosa e outros, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Hortolandense a **Valdemir Soares dos Santos**.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 14 de junho de 2016 e sua ementa publicada, na mesma data, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

**Art. 3º** No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

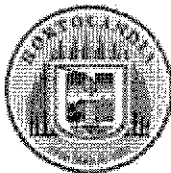
I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da aturalidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 87/2016 fls. 2/3

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII - toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

**Art. 4º** Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico :

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

**Art. 5º** A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção à exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativo, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

Quanto ao mérito, inequívoco que o senhor **Valdemir Soares dos Santos**, "tem 54 anos, casado com Elizabeth Silva, nasceu em Cândido Mota – SP, Profissional das Artes Marciais Chinesa (Kung Fu) e atua no ramo de Segurança Privada, atualmente reside em Campinas, é evangélico da Igreja Batista, Mestre na Escola TASG de Kung Fu.

Começou a praticar artes marciais ainda muito cedo quando tinha apenas 8 anos de idade, imitando seu tio Deda em alguns golpes de capoeira e pulos. Certo dia voltando da escola avistou um homem fazendo alguns movimentos estranhos no meio do mato, pediu para treinar junto e desde então nunca parou de treinar, aprendeu muitas habilidades marciais sempre com muita disciplina e dedicação, com os treinos diferenciados todos os dias, era sempre empolgante a prática das artes marciais, no início não entendia o porquê de muitos movimentos(katis) foi entender apenas dois anos mais tarde a importância deles para o aprendizado e desenvolvimento das artes marciais.

Atualmente é o Mestre(Shifu) na Escola TASG de Kung Fu, com vários professores, instrutores e auxiliares graduado na Escola TASG e um grande número de alunos na região de Campinas.

Em Hortolândia atende uns 200 alunos com a Colaboração dos professores Walter, Nil e Instrutores Adriana e Osmar com academias no Parque Chico Mendes,



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 87/2016 fls. 3/3

Condomínio Céu Azul III, Condomínio Suíça, Vila Real (Sociedade Amigos de Hortolândia).

É um trabalho social desenvolvido gratuitamente com alguns objetivos: Os objetivos são buscar através da prática da atividade física marcial (Kung Fu) o desenvolvimento Psicossomático do ser humano, na manifestação de sua essência enquanto agente produtor da sua história; aprimorar as capacidades físicas básicas visando a melhoria no condicionamento físico; desenvolver as habilidades motoras específicas vinculadas às técnicas marciais do Kung Fu; desenvolver conteúdos pertinentes aos ensinamentos teóricos do Kung Fu; Propiciar a compreensão do Kung Fu enquanto artes e filosofia; melhorar a qualidade de vida dos praticantes; direcionar cada aluno(a) para a formação de cidadãos do bem, afim de contribuir para um sociedade mais justa, fraterna e tolerante. Onde o respeito e amor ao próximo sejam os balizadores da convivência em sociedade."

Diante do exposto, por entender que homenageam ao Sr. Valdemir Soares dos Santos, com o reconhecimento do título de Cidadão Hortolandense, em razão de seus inestimáveis serviços à nossa terra e pela nossa gente, colaborando sobremaneira para alcançar o interesse público. Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propondo que a Câmara Municipal de Hortolândia conceda o título de Cidadão Hortolandense a **Valdemir Soares dos Santos**.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2016**, nos termos desse Relatório.

**É o RELATÓRIO.**

Sala das Comissões, 15 de junho de 2016.

  
Regis Atharazio Bueno  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Aparecido Antônio Meira  
Membro

  
Clodomiro Benedito Gonçalves  
Membro